



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA

LEI N.º 298/2004  
DE 17 DE NOVEMBRO DE 2004.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ALTERAR O PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS ESTIPULADO NO CONVÊNIO CELEBRADO COM O CLUBE DE MÃES UNIDAS VENCEREMOS, AUTORIZADO PELA LEI N.º 251/2004.**

NASSER ELIAS HASAN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA-RS, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei,

Art. 1.º - Fica o Município autorizado a alterar o Plano de Aplicação de Recursos, aprovado pela Lei Municipal nº 251/2004 e estipulado na cláusula segunda do convênio nº 05/2004, celebrado entre o Município de Boa Vista do Incra - RS e o Clube de Mães Unidas Venceremos.

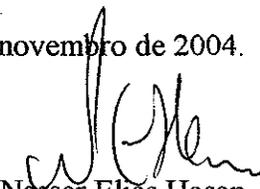
Art. 2.º - Aprova o novo Plano de Aplicação de Recursos do Clube de Mães Unidas Venceremos, constante do Anexo I desta Lei.

Art. 3.º - Fica prorrogada por mais 90 (noventa) dias o prazo para a prestação de contas contida na Cláusula Terceira no Convênio nº 05/2004, datado de 04 de maio de 2004.

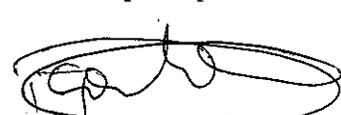
Art. 4.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5.º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de agosto de 2004.

Gabinete do Prefeito Municipal em 17 de novembro de 2004.

  
Nasser Elias Hasan  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

  
Carlos Juarez de Lima Pedroso  
Secretário de Administração e Planejamento

DECLARANDO QUE  
este Decreto de Nº 298/04  
foi publicado nesta data.  
Prefeitura Municipal de Boa Vista  
do Incra - RS, 17/11/04  
Responsável: 